



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada à R. José Lourenço Kelmer, s/ nº. Bairro São Pedro - Juiz de Fora – MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.191.550/0001-59, sediada à Rua Carolina Bezerra, 52 - Loja 01 - Praia de Itaoca - Itapemirim – ES – Cep: 29.330-000 - TEL: (32) 99123-4773 - (32) 3233-0257 - E-MAIL: comercial@empresafacilita.com, financeiro@empresafacilita.com, adm@empresafacilita.com, facilitajf@yahoo.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leandro Batista de Oliveira, portador da Carteira de Identidade MG - Nº 7.558.928, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 051.499.366-93, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.003858/2019-14, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do Pregão Eletrônico nº 007/2019, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24.06.2022 a 23.06.2023.
- b) Supressão de 40% do quantitativo de diplomas /certificados de cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado, pós-doutorado, títulos honoríficos e 2ª via, havendo manifestação de concordância da contratada com a alteração contratual, passando o quantitativo anual de impressão de 7.000 unidades para 4.200 unidades.
- c) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA ocorrida nos últimos 12 meses, alterando o valor unitário da impressão de R\$ 20,43 para R\$ 22,74, a partir de 24.06.2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de impressão em gráfica digital de diplomas/ certificados de cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado, pós-doutorado, títulos honoríficos e 2ª via, frente e verso, em papel pergaminho, pergamenata branca 230 gramas, papel italiano. Formato: 21,7 cm x 32,4 cm, letra: "SHELEY ANDANTE", fundo impresso, impressão em 4/1 cores com dados variáveis frente e verso.</p> <p>Diagramação e confecção da arte de responsabilidade da contratada.</p> <p>A contratante poderá solicitar ajustes, variações, alterações nos dados dos diplomas/certificados, para atender às recomendações nos casos de publicação de dispositivos legais que regulamentam a matéria.</p> <p>As impressões deverão inicialmente ser impressas em papel de rascunho e apresentadas na CDARA para validação.</p> <p>Os diplomas/certificados impressos devem ser entregues na CDARA, de forma parcelada, conforme orientação da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos – CDARA. Para quaisquer esclarecimentos com relação ao modelo a ser impresso, a contratada deverá entrar em contato com a CDARA.</p>	4.200	R\$ 22,74	R\$ 95.508,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R\$ 143.010,00 para R\$ 95.508,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Batista de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Bruno Baptista de Oliveira Neta, Usuário Externo**, em 08/06/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Pró-Reitor(a)**, em 08/06/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 08/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0821653** e o código CRC **2A4B02D0**.

Referente ao processo 23071.910453/2021-17